



PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Constitui a comissão responsável pelo projeto Comunicação Atricon, alinhado à iniciativa 8.1 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “8.1 Desenvolver estratégia de comunicação integrada da Atricon, contemplando principalmente a gestão de redes sociais”, vinculada ao objetivo estratégico de “8. Aprimorar a transparência e a comunicação institucional da Atricon”;

CONSIDERANDO que o Projeto Comunicação Atricon – que atende à iniciativa 8.1 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pelo projeto Comunicação Atricon, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO);
- III. Camila Assis (TCM-GO);
- IV. Carolina Amaral Cortes (TCM-GO);



- V. Clayre Teles Eller (TCE-RO);
- VI. Dhenia Gerhardt (TCE-TO);
- VII. Ederson Eurípedes Marques (Secom/Atricon) – secretário executivo
- VIII. Fernanda Nunes (TCE-RS);
- IX. Ivana Leal (TCM-GO);
- X. José Mendes da Silva Neto (TCM-GO);
- XI. Lyniker Passos (TCM-GO);
- XII. Magda Verônica Barbosa Gentil (TCM-GO);
- XIII. Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO);
- XIV. Risodalva Beata de Castro (TCE-MT);
- XV. Tays Araújo Farias Manfrin (TCE-MS);
- XVI. Thaís Fernanda Coelho (Atricon);
- XVII. Vinícius Appel (Atricon).

§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob as lideranças da Presidência e da Vice-Presidência Executiva e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. promover a gestão das redes sociais da Atricon (iniciativa 8.1);
- III. comunicar ações e resultados estratégicos da Atricon (iniciativa 8.2);
- IV. implementar as diretrizes de comunicação social (iniciativa 8.3);
- V. dar continuidade aos Projetos de Comunicação da Atricon: site Atricon, Comunidades no whatsapp, Giro pelos TCs, Atriconecta, Atricon em números, grupos de whatsapp etc (iniciativas 8.4 e 8.5);
- VI. divulgar ações e resultados relevantes;
- VII. aprimorar a comunicação interna da Atricon (iniciativa 8.6);
- VIII. estabelecer uma comunicação com a Direção da Atricon de forma mais direta e efetiva;
- IX. promover eventos técnicos, se necessários;
- X. ampliar a transparência e a integração com outras entidades do Sistema;
- XI. prestar contas e informações sobre ações e resultados;



XII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, TCs, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente